LEI Nº 0098/98

Abre Crédito Adicional Suplementar, alterando a Lei Nº 0069/97, que dispõe sobre a Estrutura Orçamentária, Receitas e Despesa para 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ,

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Iomerê aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir na contadoria municipal credito adicional suplementar no valor de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

2.00 - CHEFIA DO EXECUTIVO
2.03 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
04.76.447.1.05 - Abertura de Poços Artesianos
4.1.10.00 - Obras e Instalações R$ 43.000,00

TOTAL..... R$ 43.000,00

Art. 2º. A suplementação a que se refere o artigo anterior, correrá à conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2.00 - CHEFIA DO EXECUTIVO
2.06 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
10.76.448.1.14 - Obras de Saneamento Básico
4.1.10.00 - Obras e Instalações R$ 43.000,00

TOTAL.....R$ 43.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Iomerê, 24 de setembro de 1998.

AUJOCIR ZAGO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração e Finanças em 24 de setembro de 1998.

MARCELO LAZZARI
Secretário de Administração e Finanças